



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 332

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria Nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores do Município de Andorinha – Ba.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BJMWLV5UCHQRDKZW4AWBBA

**Portarias**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

**PORTARIA Nº 002/2020**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores do Município de Andorinha – Ba.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – BA;** no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Municipal nº 475/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares de trinta dias aos Vereadores do Município de Andorinha, do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 31 de janeiro de 2020, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 475 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Entra em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara